



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

EDITAL N. 01/2026 - DMAD/UNIFAP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes deste Departamento para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria 2026.1**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13 de outubro de 1994, e demais regras institucionais aplicáveis, regidas pelas normas contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação em Ciências Ambientais do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento/ *Campus Marco Zero* objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Ao todo, serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de monitoria, distribuídas nas disciplinas que compõem a matriz do **curso de Bacharelado em Ciências Ambientais** vinculado a este Departamento, conforme o quadro abaixo, sendo que para se candidatar o(a) acadêmico(a) já deverá ter sido aprovado nas disciplinas requisitos, conforme tabela abaixo.

Nº	MONITORIA	Nº Vagas	Docente Responsável	Disciplinas requisitos
1	Geoprocessamento para Estudos Ambientais	01	Herondino Santos	● Fundamentos de Cartografia ● Sensoriamento Remoto ● Geoprocessamento
2	Química Geral	01	Karina Cardoso Valverde	● Química Geral ● Química Ambiental I ● Química Ambiental II ● Saneamento Ambiental I
3	Química Ambiental II	01	Géssica Zila Batista	● Química Geral ● Química Ambiental I ● Saneamento Ambiental II
4	Saneamento Ambiental II	01	Géssica Zila Batista	● Química Ambiental II ● Saneamento Ambiental II
5	LABGEO*	01	Darren Norris	● Fundamentos de Cartografia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

				● Sensoriamento Remoto ● Geoprocessamento
* Para monitoria no LABGEO o(a) candidato(a) poderá ter cursado e ter sido aprovado(a) em pelo menos uma das disciplinas que são pré-requisito e não necessariamente nas três.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

- 2.2 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.
- 2.3 As vagas das disciplinas que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas para outras disciplinas com excedentes de aprovados, a critério do Departamento.

3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

- 3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.
- 3.2 A bolsa concedida terá duração de **março de 2026 a julho de 2026**, referente ao **Primeiro Semestre Letivo de 2026 (2026.1)**, conforme previsão do Calendário Acadêmico vigente (Resolução nº 360/2025 CONSU/UNIFAP).

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA

- 4.1. O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:
- 4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de Ciências Ambientais do Departamento de Meio ambiente e Desenvolvimento/*Campus* Marco Zero no semestre letivo vigente da oferta da bolsa, observadas as demais exigências deste Edital;
- 4.1.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria e ter sido aprovado na disciplina objeto de monitoria.
- 4.1.3 **Não receber nenhuma outra bolsa acadêmica concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento (interno ou externo à UNIFAP), seja de PIBIC ou bolsa trabalho;**
- 4.1.4 Bolsas de Assistência Estudantil fornecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) não se enquadram no recebimento de bolsa, concomitante, podendo os candidatos assistidos pleitearem uma vaga de bolsa monitoria.
- 4.1.5 Comprovar existir compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os trabalhos propostos para o desenvolvimento da monitoria no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados e os que não respeitarem os critérios deverão devolver as bolsas acumuladas de forma irregular para o erário da UNIFAP.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- 5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo email: dmad.unifap@gmail.com.
- 5.2. As inscrições serão realizadas **no período de 20/02/2026 a 25/02/2026**
- 5.3. **Para realizar a inscrição, o candidato deverá:**
- 5.3.1. Informar seus dados gerais no corpo do e-mail (nome completo, CPF, ano de ingresso);
- 5.3.1.1 **Só será permitida a inscrição para concorrer a bolsa monitoria em, no máximo, duas disciplinas. No caso, de mais de duas (02) inscrições, serão consideradas as duas últimas inscrições feitas pelo(a) candidato(a);**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

5.3.2. Declarar estar de acordo com as condições estabelecidas neste edital (no corpo do e-mail).

5.3.3. Anexar o histórico escolar, constando a(s) disciplina(s) requisito(s) para a monitoria, e o atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada;

5.3.5 Todas as informações referentes a este edital serão divulgadas no sítio eletrônico do DMAD (www2.unifap.br/dmad).

5.3.6 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas conforme cronograma do presente Edital (ANEXO I).

5.3.7 Caberá recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar para as inscrições indeferidas no mesmo e-mail de inscrição, conforme cronograma do Anexo I.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:

6.1.1. Análise do histórico escolar do candidato e de desempenho na disciplina (*classificatória*).

6.1.2. Entrevista (*classificatória e eliminatória*).

6.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.1.4. A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) e da Nota da Entrevista (NE).

$$NF = NAHE + NE$$

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) da(s) disciplina(s) que é (são) requisito(s) para a monitoria desejada.

7.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2 \cdot MANF}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética da(s) Notas Final (is) das disciplina(s) que é(são) requisito(s) para a monitoria desejada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

08. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista visa verificar a aptidão do(a) discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação, fluência e de conhecimento.

8.1.2. Na entrevista, os candidatos serão avaliados pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria, e/ou outro professor do curso, indicado pela Coordenação. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II deste Edital**.

8.1.1 Durante a entrevista o avaliador poderá realizar avaliação complementar do aluno, caso considere necessário.

8.2 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo II), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

8.3 O candidato que não comparecer no dia e horário indicado para a entrevista será automaticamente eliminado.

8.4 O local e horário da entrevista será divulgado na página do Departamento (www2.unifap.br/dmad), podendo inclusive ser realizada de forma virtual.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

10 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 O cronograma é o apresentado no ANEXO I.

10.2 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas **exclusivamente** no endereço eletrônico www2.unifap.br/dmad

10.2.1. As datas do cronograma podem ser alteradas conforme necessidade do DMAD. O acompanhamento das publicações (avisos/comunicados/retificações) referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11 DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

11.1. Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o(a) acadêmico(a) aprovado(a) deverá assinar o termo de compromisso disponibilizado pelo Departamento/*Campus*, conforme cronograma.

11.2. Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

11.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) apto(a) acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico www2.unifap.br/dmad

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

a. Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar; e
- d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. Ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas.

13 DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

a. O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

b. São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

14 DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

- a. **Serão desclassificados ou, a qualquer tempo, desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.**
- b. **Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Administração Superior da UNIFAP.
- b. O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar. Para tanto, ao término da vigência do seu contrato, o(a) monitor(a) deverá solicitar declaração junto ao Departamento vinculado.
- c. O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP, sob hipótese alguma.
- d. A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.
- e. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento (DMAD/UNIFAP).

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 19 de fevereiro de
2026.

Profa. Dra. Julieta Bramorski
Diretora do DMAD/UNIFAP
Portaria nº: 0075/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE MONITORIA

N ^o	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Período de inscrição	20/02/2026 a 25/02/2026
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	26/02/2026
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	27/02/2026
04	Homologação das inscrições deferidas	28/02/2026
05	Análise Curricular e entrevista	02/03/2026
06	Divulgação do Resultado Provisório	03/03/2026
07	Recursos do Resultado Provisório	04/03/2026
08	Homologação do Resultado Final	05/03/2026
09	Assinatura Termo de Compromisso	a partir de 05/03/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato:	
Avaliador:	
Critérios	Pontos obtidos
01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria (2,0 pontos)	
02. Conhecimento na área de monitoria (2,0 pontos)	
03. Motivação para a realização da monitoria (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (2,0 pontos)	
TOTAL (máximo 10 pontos)	

DATA: / /2026

ASSINATURA DO AVALIADOR: